

# PUBLICIDADE LEGAL

**RGE Sul**  
Uma empresa CPFL Energia

**RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ/MF nº 02.016.440/0001-62 - NIRE 43.300.036.146

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Junho de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023, às 17h00min, na sede social da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE" ou "Companhia"), localizada na Avenida São Borja, nº 2.801, Fazenda São Borja, CEP 93032-525, Cidade de São Leopoldo, Estado Rio Grande do Sul.

**2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, com a presença da totalidade dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que o Sr. Yuehui Pan enviou seu voto por escrito antecipadamente, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia.

**3. Mesa:** Presidente: Luis Henrique Ferreira Pinto e Secretária: Thaise Cristina Scarpini.

**4. Ordem do Dia:** (I) Aprovação do Aumento do Limite do Seguro Garantia; e (II) Aprovação da Participação da Companhia nos Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits de Energia Nova (MCSDENs).

**5. Deliberação:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi tomada a deliberação a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: (I) **Aprovaram, nos termos do número de referência 2023162-C**, a proposta da Diretoria Executiva para concessão de garantia pela Companhia, por meio de emissão de apólice de seguro garantia, referentes a, incluindo, mas não se limitando, participação em leilões, processos judiciais e contratos bilaterais, desde que respeitadas as seguintes condições: (a) aumento do limite total de R\$ 5.867.000.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões de reais) para R\$ 8.065.000.000,00 (oito bilhões e sessenta e cinco milhões de reais) em uma ou mais instrumentos; (b) as contragarantias serão sempre concedidas pela CPFL Energia em favor de uma ou mais de suas Subsidiárias; e A presente deliberação substitui a deliberação aprovada na reunião do Conselho de administração da RGE, realizada em 20 de dezembro de 2017. (II) **Aprovaram, nos termos do Nº de Referência 2023217-C:** a participação da Companhia e da declaração do montante máximo de sobras de energia a ser declarado no Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits de Energia Nova ("MCSDEN") "A-0" de julho de 2023.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem, sendo a publicação e o registro da presente ata autorizados sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros e com a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. São Leopoldo, 27 de junho de 2023. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração), Rafael Luis Lugoch (Conselheiro de Administração Representante dos Empregados), Yuehui Pan (Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o qual enviou seu voto antecipado) e Thaise Cristina Scarpini (Secretária). Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio de Reuniões de Conselho de Administração. São Leopoldo, 27 de junho de 2023. **Thaise Cristina Scarpini** - Secretária. **Luis Henrique Ferreira Pinto** - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 9084491 em 31/07/2023 da Empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 02016440000162 e protocolo 232256829 - 24/07/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**  
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O  
**APP JC**

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes

